



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

19 de abril de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 84/2022

Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. Gab. nº 168/2022, encaminhamos Despacho DEO nº 100/2022 anexo, provindo do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

*MTPedroza*  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Câmara Municipal  
NESTA  
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

26/04/22

Jane L.

Funcionário



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Estado de São Paulo**

\*\*\*

**DESPACHO DO DIRETOR**  
**DEO Nº 100/2022**

**ASSUNTO:** Respostas Requerimentos / Ofícios

**DESTINO:** Gabinete da Prefeita

Prezado (a) Senhor (a) Diretor (a)

Considerando o Ofício nº 168/2022 onde se relata que chegou ao conhecimento da Câmara Municipal de que o edital nº 38/2022 pode conter erros em sua formulação, o que levaria ao direcionamento à determinada empresa no tocante a compra de caminhões.

O edital nº 38/2022 teve sua publicação inicial em 11/03/2022, com previsão para a ocorrência do certame no dia 24/03/2022, durante este período entre a publicação e efetivamente o início da licitação, todas as empresas interessadas em participar do procedimento poderiam a qualquer momento até 2 (dois) dias antes do procedimento licitatório realizar questionamentos que julgassem pertinentes quanto a todos os aspectos do edital publicado, sendo assim, durante este tempo especificamente foram recebidos dois questionamentos sobre os caminhões, sendo eles relacionados abaixo com as devidas respostas fornecidas pela pasta ao Setor de Licitações:

- O item 1 e 2 do edital solicita caminhão com freio motor de cabeçote, a Iveco possui freio de motor borboleta nestes caminhões que também atende a função de freio motor, com esta exigência de freio motor de cabeçote a única beneficiada será a marca Volkswagen que atua na região.

**Resposta:** Primeiramente cumpre informar que a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, por intermédio do Departamento de Obras e Serviços Públicos, segmento público que desenvolve suas ações voltadas para as obras de manutenção e conservação de vias urbanas e rurais do Município. Em busca de otimizar a execução de sua demanda de trabalho, cabe a municipalidade estabelecer e propiciar manejo operacional de seus caminhões que resulte na economicidade e maior produtividade laboral, na sua performance, segurança e na eficácia para a realização de tarefas voltadas às obras de infraestrutura, tais como os serviços do sistema de drenagem, da pavimentação asfáltica e outras tarefas afins. Com esse objetivo estamos provendo a aquisição de caminhões truck e toco com esse "FREIO MOTOR DE CABEÇOTE" publicado. Sendo

**Departamento de Obras e Serviços Públicos**

Av. Américo de Vaz de Lima nº 160 - Bairro Capitava - CEP 13.872-720 - São João da Boa Vista - S.P.

Telefone (19) 3634-8027 - Celular (19) 99662-3889

E-Mail: [obraseservicos@saojoao.sp.gov.br](mailto:obraseservicos@saojoao.sp.gov.br)

Site: [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Estado de São Paulo

\*\*\*

assim apresentamos nossas justificativas da necessidade de prezar pela economicidade, eficiência, menor desgastes, maior economia de combustível, pneus e lonas de freios.

### Apontamento 1: Caminhão Basculante Truck - item 01

**JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO:** A tecnologia da mecânica que é opção da aquisição do item está fundamentada na busca de maior performance do veículo, assim compreendido:

- Maior eficiência na frenagem do motor e consequentemente do caminhão;
- Proporciona maior segurança na operação em terrenos com aclives e declives;

- Maior economia em desgaste de lonas de freio e tambores de freio;
- Menor consumo de pneus e menor consumo de combustível;

### Apontamento 2: Caminhão Basculante Toco - item 02

**JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO:** A tecnologia da mecânica que é opção da aquisição do item está fundamentada na busca de maior performance do veículo, assim compreendido:

- Maior eficiência na frenagem do motor e consequentemente do caminhão;
- Proporciona maior segurança na operação em terrenos com aclives e declives;

- Maior economia em desgaste de lonas de freio e tambores de freio;
- Menor consumo de pneus e menor consumo de combustível;

Esclarece ainda que a especificação do “FREIO MOTOR CABEÇOTE” não é tecnologia mecânica exclusiva de apenas um fabricante. Essa opção poderá ser encontrada no mercado das montadoras e fabricantes pelas marcas: Mercedes-Benz, Volvo e Volkswagen, não havendo por parte do Município o direcionamento apontado.

• Questionamento 2: "No item 1 é solicitado caçamba basculante com ação DIRETA, ocorre que esta caçamba é muito grande para utilizar o sistema de ação DIRETA, o pistão não suporta tanto peso, o ideal para este tamanho de caçamba é ação INDIRETA, que aguenta mais peso, báscula mais e não tem o risco de tombamento do caminhão. Destaco ainda que a empresa Facchini que é uma empresa muito grande e renomada neste seguimento de implemento não monta caçamba de 12m<sup>3</sup> com ação direta, eles fazem apenas com ação INDIRETA. Por gentileza corrigir no edital para ação “INDIRETA.”

### Departamento de Obras e Serviços Públicos

Av. Américo de Vaz de Lima nº 160 – Bairro Capituva - CEP 13.872-720 - São João da Boa Vista - S.P.

Telefone (19) 3634-8027 - Celular (19) 99662-3889

E-Mail: [obraseservicos@saojoao.sp.gov.br](mailto:obraseservicos@saojoao.sp.gov.br)

Site: [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Estado de São Paulo

\*\*\*

**Resposta:** Assunto Apontamento do Item 01 do Pregão Eletrônico nº 038/2022

- ITEM 01: Caminhão Truck 0,0 km Basculante;

- ITEM 11: CAÇAMBA BASCULANTE - Retificar onde se lê: "ação direta", leia-se "AÇÃO INDIRETA".

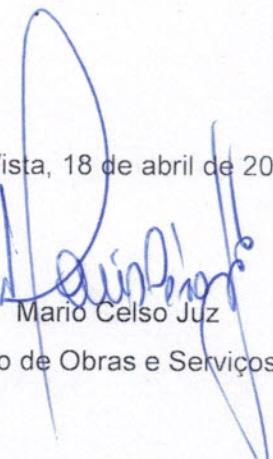
Tendo em vista que o segundo questionamento resultou na alteração em um dos itens do edital a licitação teve sua retificação em 23/03/2022, o que resultou na alteração da data do certame para o dia 06/04/2022, dessa forma, novamente se estendeu o prazo para possíveis questionamentos por parte dos interessados em participar do certame, e até a presente data do procedimento licitatório nenhuma outra indagação foi recebida.

Salientamos que fora comprovado nas respostas encaminhadas ao Setor de Licitações que não houve qualquer tipo de direcionamento por parte da Prefeitura Municipal, uma vez que todos os itens mínimos exigidos no edital eram atendidos por diversas marcas de montadoras de caminhões, assim como todos os componentes ali presentes, demonstrando ainda os benefícios técnicos e de economicidade que podem ser atingidos com os itens requisitados nos veículos.

Informamos também que o ofício nº 168/2022, deixa vago qual seria o direcionamento por parte do Município, não realizando um questionamento direto do que poderia ser o problema no edital, apenas relatando que "pode ter erros na sua formulação", mais como já mencionado o procedimento seguiu seus trâmites de forma normal e regular oferecendo chances para todas as empresas apresentarem seus questionamentos sobre a presente licitação.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 18 de abril de 2022.



Mario Celso Juz

Diretor Depto de Obras e Serviços Públicos

## Departamento de Obras e Serviços Públicos

Av. Américo de Vaz de Lima nº 160 - Bairro Capituva - CEP 13.872-720 - São João da Boa Vista - S.P.

Telefone (19) 3634-8027 - Celular (19) 99662-3889

E-Mail: [obraseservicos@saojoao.sp.gov.br](mailto:obraseservicos@saojoao.sp.gov.br)

Site: [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)